

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 31/91-E

ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE
AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Agudo, a área localizada ao Sul do mesmo, com as seguintes confrontações:

Ao Norte - com a Av. Euclides Kliemann

Ao Sul - com a RS-348

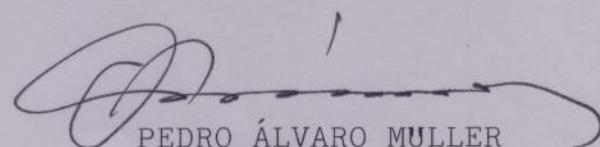
Ao Leste - com área de Ercílio Primus Berger

Ao Oeste - com a RS-348

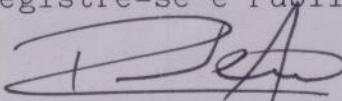
Art. 2º - O mapa descritivo da área, anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

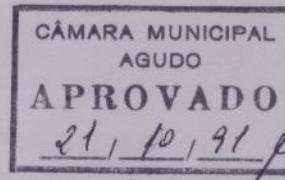
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 1991.


PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



MENSAGEM 31/91-E

Senhor Presidente; Distintos Vereadores:

Honra-nos apresentar o Projeto de Lei 31/91-E, pelo qual implementamos mais uma fase na tramitação legal da área destinada à instalação de indústrias, a chamada Área Industrial - Fase 2.

Para fins de fracionamento da área em lotes, o Município adotará a legislação aplicada à áreas urbanas, com o que são poupadados diversos trâmites, como a autorização de fracionamento junto ao INCRA - no caso de a área permanecer como rural.

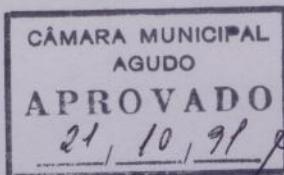
Reforça ainda a utilidade e coerência na pretendida unclusão no perímetro rubano, o fato de que a área em questão/é e será objeto de infraestrutura típica de áreas urbanizadas, como ruas, passeios, rede de água, iluminação pública entre / outras.

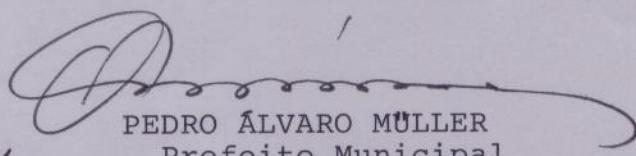
A área em questão engloba não tão somente a destinada à indústrias, pois um terreno particular, de propriedade da Abastecedora de Combustíveis Jaeger, se situa entre a Av. Euclides Kliemann e a área em epígrafe.

Solicitamos seja a matéria objeto da atenção habitual, uma vez que sabedora é a comunidade agudense, de que as questões que dizem respeito de perto ao desenvolvimento de nosso município, são assim tratadas com esmerado empenho.

Cordialmente.

Agudo, 07 de outubro de 1991.




PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal